LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 15 DE MAIO DE 2001.

Denomina logradouros públicos.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas nºs 01, 02 e 03 do Núcleo Habitacional da Zona Leste, do Bairro Santa Rita, desta cidade, ficam denominadas, respectivamente, de:

I- rua **João Câncio de Castro**;
II- rua **José Augusto Fontoura**;
III- rua **Arlindo Schäefel**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), 15 DE MAIO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI.
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 15/05/2001
Retirado em 21/06/2001

Assinatura
Egon José Bath
Secretário Executivo de Gabinete